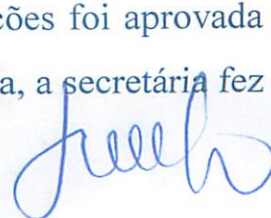




CONSELHO SUPERIOR

ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2020/2022 - REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

1. Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (30.11.2020), sob a Presidência do Defensor Público Geral, Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, estando presentes a Sub-Defensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva, o Corregedor Geral Dr. José Alípio Bezerra de Melo e os Conselheiros Drs: Gerardo Lins Rabello Sobrinho, Coriolano Dias de Sá Filho, Élson Pessoa de Carvalho e Enriquimar Dutra da Silva, registrando a presença da Ouvidora Geral Maria do Céu Cavalcanti Palmeira e do Presidente da Associação dos Defensores Públicos Fábio Liberalino da Nóbrega, observado a ausência não justificada na ocasião do Conselheiro José Celestino Tavares de Sousa, para deliberar assuntos da Pauta: 1 - Posse do Corregedor Geral da DPPB, biênio 2020/2022; 2 - Prestação de Contas do Corregedor Geral do biênio 2018/2020; 3- Apreciação do Processo Administrativo nº 00006.002183/2020-3; 4 - Distribuição do processo nº 4535/2013, referente a conversão de licença especial em pecúnia, do DP José Alípio Bezerra de Melo; 5 - Apresentação da propositura dos Defensores Públicos Dr. Marcos Freitas e Phillipe Mangueira, referente ao Cadastro de Ações Coletivas sob a relatoria do Conselheiro José Celestino Tavares de Souza; 6-Apreciação dos Votos de Aplausos dos “Melhores Relatórios do Ano 2020; 7-Demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública. O Presidente abriu a reunião fazendo uma oração e em seguida o Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho fez a leitura da Ata da Octogésima Primeira (81ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 28.10.2020, sendo lida e após algumas correções foi aprovada por unanimidade por seus membros e assinada; seguindo a pauta, a secretária fez



a leitura do Termo de Posse do Corregedor Geral, que fez uso da palavra para destacar a atuação da Corregedoria. Em seguida o Presidente passou para o quarto item da pauta referente a conversão de Licença Especial em pecúnia do Defensor Público José Alípio Bezerra de Melo; o Presidente sugeriu que o processo seja encaminhado para a Assessoria Jurídica da Defensoria Pública a fim de atualização do parecer em virtude de ter sido elaborado no exercício de 2013 em que todos os membros acordaram; O Presidente passou ao sexto item da pauta referente a apreciação dos Votos de Aplausos dos “Melhores Relatórios do Ano 2020; ficou decidido por unanimidade que serão cinquenta Defensores Públicos homenageados por entrância, incluindo os Defensores Públicos DP4.; Em seguida o Presidente passou para o terceiro item da pauta; Apreciação do Processo Administrativo nº 00006.002183/2020-3; Excluiu-se o presidente da discussão sobre o referido processo por ser parte, assim como a Sub-defensora Pública e o Corregedor. Os Conselheiros passaram a discutir sobre a forma de distribuição do referido processo, vez que, trata-se de uma representação disciplinar contra o Defensor Público Geral, Subdefensora e Corregedor, baseada nos termos do art. 194 da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, endereçada ao Presidente do Conselho Superior. Alegou o Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho que o processo deveria ter sido distribuído diretamente para um Conselheiro na sequência por não ter a característica de sindicância, sendo uma representação disciplinar não prevista na legislação de regência. O conselheiro Elson Pessoa de Carvalho entende que deveria ser distribuído nos termos do § 2º do art. 194. O Conselheiro Enriquimar Dutra da Silva argumentou que o artigo 194 trata apenas de sindicância. Debateram os Conselheiros amplamente, chegando ao entendimento que o modo de distribuição deveria ser melhor estudado, concordaram os conselheiros que o processo deve ser distribuído ao Conselheiro disponível na sequência para relatar sobre o procedimento de distribuição a ser adotado, com seu voto pronto, deverá requerer Sessão Extraordinária para apresentar sua decisão que será submetida aos demais membros do Conselho, excluindo-se os representados. O item cinco foi prejudicado pois o Conselheiro Relator José Celestino Tavares de Souza não se fez presente na Reunião. Demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública: O presidente solicitou que constasse em Ata a informação que os Defensores tem que atualizar o e-mail institucional perante a informática e informar a opção de voto, sendo presencial ou “on line”. O presidente apresentou uma minuta de resolução referente ao procedimento de substituição de Defensores, que foi distribuída para todos os membros para análise e sugestões a

ser discutido na próxima reunião. O presidente informou que foi questionado pelos colegas sobre diárias para os defensores que moram no interior que optem pela votação presencial. Entendeu o Conselho que é inviável, diante da opção do voto eletrônico. Encerrada a sessão. Sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, Wtaujo Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.



RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS
PRESIDENTE



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
SUB DEFENSORA GERAL



JOSÉ ALÍPIO BEZERRA MELO
CORREGEDOR GERAL



GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
MEMBRO



CORIOLANO DIAS DE SA FILHO

JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA

MEMBRO

ELSON PESSOA DE CARVALHO
MEMBRO

MEMBRO

ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA
MEMBRO

MARIA DO CÉU PALMEIRA CAVALCANTI
OUVIDORA

FÁBIO LIBERALINO DA NÓBREGA
Representante da Associação dos Defensores Públicos